9 — Autorizar a revalidação de matrícula anulada pelo não pagamento de propina ou de prémio de seguro escolar;

10 — Autorizar a matrícula no mesmo ano e curso nos casos em que nos termos legais seja permitida, mediante parecer do órgão responsável pela gestão da escola;

11 — Autorizar a deslocação ao estrangeiro de alunos participantes em atividades de intercâmbio e geminação transnacional ou em visita de estudo, bem como dos professores acompanhantes;

12 — Autorizar visitas de estudo no País com duração superior a três dias úteis;

13 — Autorizar a participação de alunos em jornadas, intercâmbios e peditórios levados a efeito no território nacional;

14 — Autorizar a realização de estudos de índole científica relacionados com a problemática escolar, desde que não prejudiquem o normal funcionamento das atividades escolares;

15 — Autorizar o adiamento da primeira matrícula no 1.º ciclo do ensino básico, nos termos estabelecidos no Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro;

16 — Autorizar o ingresso antecipado no primeiro ciclo do ensino básico, nos termos do estabelecido na Nota Informativa do Gabinete do Senhor Secretário de Estado da Educação, datada de 15/05/2008, com Despacho exarado em 16/05/2008, pelo Senhor Secretário de Estado da Educação;

17 — Representar a Diretora Regional na Comissão de Acompanhamento do Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular.

4 — No âmbito da Ação Social Escolar:

1 — Validar as propostas para concessão do apoio financeiro no âmbito do programa do leite escolar e do regime da fruta escolar;

2 — Autorizar as despesas no âmbito da legislação específica da Ação Social Escolar, nomeadamente no que respeita ao transporte de alunos e seguro escolar, desde que a coberto de proposta de despesa global previamente cabimentada e autorizada.

5 — No âmbito do ensino particular, cooperativo e solidário, incluindo os ensinos profissional e artístico e a educação extraescolar:

1 — Analisar e decidir questões relativas ao pessoal docente, designadamente a autorização provisória e definitiva de lecionação, a acumulação de funções docentes exercidas exclusivamente no âmbito do ensino particular, cooperativo e solidário e a certificação do tempo de serviço prestado;

2 — Apoiar as direções pedagógicas das escolas;

3 — Assegurar a coordenação das práticas curriculares e complementos dos planos de estudo;

4 — Autorizar a deslocação ao estrangeiro de alunos participantes em atividades de intercâmbio e geminação transnacional ou em visita de estudo, bem como dos professores acompanhantes.

6 — No âmbito da gestão dos arquivos:

1 — Autorizar todos os procedimentos relacionados com os arquivos desta Direção Regional.

II — São ratificados todos os atos praticados desde 2 de setembro de 2011, pela Diretora Regional Adjunta, Doutora Maria do Céu Anjos Simões Hall Castelo-Branco, no âmbito dos poderes ora delegados e subdelegados.

29 de março de 2012. — A Diretora Regional de Educação do Centro, *Cristina Fernandes de Oliveira*.

205947275

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Afonso Lopes Vieira

Aviso n.º 5310/2012

Procedimento concursal comum de recrutamento para celebração de um contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos n.º 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto nos artigos 19.º e seguintes da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, a Escola Secundária Afonso Lopes Vieira torna público que pretende contratar 1 (um) Assistente Operacional, em regime de contrato a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para colmatar necessidades transitórias ao nível do serviço de limpeza.

2 — Tipo de Oferta:

Um Posto de Trabalho com a duração de 4 (quatro) horas diárias, no total de 20 (vinte) horas semanais.

Local de trabalho: Escola Secundária Afonso Lopes Vieira.

Função — Prestação de Serviço/tarefa — Serviço de Limpeza.

Remuneração ilíquida/hora: Calculada com base na Retribuição Mínima Mensal Garantida.

Duração do Contrato: até 15 de junho

3 — Requisitos de Admissão: Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, nomeadamente: nacionalidade portuguesa; 18 anos de idade completos; não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

4 — Nível habilitacional exigido; escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 44.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

5 — Método de seleção

Considerando a urgência do recrutamento e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º, da Lei n.º 12-A/2008, será utilizado apenas um método de seleção obrigatória: avaliação curricular.

6 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, a experiência profissional e a formação profissional. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação final obtida através da seguinte fórmula:

$$AC = (HAB + 2\ EP + FP)/4$$

Habilitação Académica

a) 20 Valores — habilitação de grau superior;

b) 18 Valores — 11.º ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhe sejam equiparados;

c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou Curso que lhe seja equiparado.

Experiência Profissional — Tempo de serviço em meio escolar

a) 20 Valores — mais de 300 horas;

b) 15 Valores — mais de 100 horas e até 300 horas;

c) 10 Valores — até 100 horas.

Formação Profissional — Formação relacionada com a função

a) 20 Valores — mais de 40 horas;

b) 15 Valores — mais de 20 horas e até 40 horas;

c) 10 Valores — até 20 horas.

Serão contratados os candidatos com maior valoração, a escola de 0 a 20 valores.

7 — Composição do Júri:

Presidente — Ana Maria Tildes Soares (Sub. Diretora)

Vogais efetivos:

Silvina Maria Rosa dos Reis, Adjunta da Direção

Eduardo dos Santos de Oliveira, Assistente Operacional

Vogais suplentes:

Maria Luisa Carvalho Gaspar, Adjunta da Direção

Maria Emília Flor Ferreira,Chefe de Serviços de Administração Escolar

8 — Os candidatos têm aceso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação de cada um dos elementos do método de seleção, a grelha classificativa e a valoração final, desde que as solicitem.

9 — Exclusão e notificação dos candidatos.

Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização de audiência aos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

10 — A Ordenação Final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escola classificativa de 0 a 20 valores às centésimas, em resultado da média aritmética das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de Seleção Avaliação Curricular.

11 — Critérios de desempate:

A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como pre-

ferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

a) Valoração da habilitação académica e de base (HAB)
b) Valoração da experiência profissional (EP)
c) Valoração da formação profissional
d) Preferência pelo candidato que já tenha trabalhado na Escola
e) Candidato de maior idade

12 — A Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

13 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor da Escola, é disponibilizada no sítio da internet da Escola Secundária Afonso Lopes Vieira, bem como em edital afixado nas respetivas instalações, em data que constará de Aviso publicitado na 2.ª série do *Diário da República.*

14 — Formalização das candidaturas:

Formalização das candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, disponível nos Serviços de Administração Escolar, em horário normal de expediente, e em www.esalv.pt, e entregues nos Serviços de Administração Escolar, ou enviadas por correio registado com o aviso de receção param a morada: Escola Secundária Afonso Lopes Vieira — Rua Francisco Clemente Rego D' Água 2419-004 Leiria

15 — Prazo de candidatura: 10(dez) dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República.*

Documentos a apresentar: formulário devidamente preenchido; fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão; fotocópia do certificado de habilitações; *curriculum vitae* datado e assinado; outros documentos que julgue de interesse.

16 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade tipo de deficiência.

17 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

18 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

19 — Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da lista de graduação dos candidatos, que será afixada no átrio e publicitada na página eletrónica da Escola Secundária Afonso Lopes Vieira.

20 — Uma vez que ainda não estão constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitada qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento e até à sua publicação, fica dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento prevista no n.º 1, do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009.

21 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado no *Diário da República,* na página eletrónica da Escola Secundária Afonso Lopes Vieira www.esalv.pt

No 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República,* e, no prazo máximo de três dias úteis, contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

2 de abril de 2012. — O Diretor, *Luís Pedro Costa de Melo Biscaia*.

205943995

Agrupamento de Escolas de Anadia

Aviso n.º 5311/2012

Por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas de Anadia, no uso das competências delegadas pela Senhora Diretora Regional de Educação do Centro através do Despacho n.º 10975/2008, de 7 de abril de 2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série — n.º 74, de 15 de abril, foram homologados os contratos de serviço docente, celebrados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de janeiro e Decreto-Lei n.º 35/2007, de 15 de fevereiro, referentes ao ano letivo de 2011/2012 aos docentes abaixo indicados:

Nome completo	Grupo docente	Inicio
Ana Margarida Santos Pereira	520 — Biologia e Geologia	17-10-2011
Ana Rita Morais Dias Ferreira	910 — Educação Especial 1	01-09-2011
António José Peralta Oliveira	530 — Educação Tecnológica	24-10-2011
Carla Isabel Oliveira Falcão Ribeiro	430 — Economia e Contabilidade	28-09-2011
Cristina Brito Fernandes	240 — Educação Visual e Tecnológica	07-11-2011
Domingos Adão Pereira Mendes	520 — Biologia e Geologia	30-09-2011
Emília Melo Vieira Cruz	290 — Educação Moral e Religiosa Católica	01-09-2011
Fátima Maria Rodrigues Martinho	230 — Matemática e Ciências da Natureza	12-09-2011
Fernando Manuel Santos Dores	600 — Artes Visuais	25-11-2011
Isabel Dalila Ferreira Assis Loisas	600 — Artes Visuais	13-09-2011
Isabel Maria Silva Campos Loureiro	350 — Espanhol	01-09-2011
Isabel Marques Ferreira Capela	350 — Espanhol	26 -09-2011
João Manuel Maia Ferreira	550 — Informática	13-09-2011
Johnny Enrique Santos Jesus	550 — Informática	13-09-2011
Luís Carlos Rodrigues Oliveira Rocha	999 — Técnicas Especiais	06-10-2011
Luís Filipe Mendes	430 — Economia e Contabilidade	29-11-2011
Margarida João Freire Ribeiro	420 — Geografia	13-09-2011
Maria Manuela Ramos Cravo Ferreira	220 — Português e Inglês	26-09-2011
Maria Susana Ventura Pereira	420 — Geografia	21-09-2011
Marta Nunes Gouveia Loureiro	220 — Português e Inglês	11-10-2011
Melanie Ferreira Gomes	910 — Educação Especial 1	01-09-2011
Natalina Maria Gomes Oliveira	200 — Português e Estudos Sociais/História	12-09-2011
Patrícia Silva Moita	999 — Técnicas Especiais	23-09-2011
Paulo Jorge Lancha Santos	550 — Informática	01-09-2011
Paulo Jorge Martins Seabra	530 — Educação Tecnológica	23-09-2011
Paulo Jorge Oliveira Santos	530 — Educação Tecnológica	23-09-2011
Raquel Moreira Martins	999 — Técnicas Especiais	23-09-2011
Ricardo Jorge Correia Serrano	110 — 1.º Ciclo	08-11-2011
Sofia Alexandra Garcia Oliveira Costa	200 — Português e Estudos Sociais/História	13-09-2011
Vítor Manuel Neto Margarido	550 — Informática	01-09-2011

2 de abril de 2012. — O Diretor, *António Elói Cristina Gomes*.

205948571